



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: [gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br](mailto:gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 2152/2023**  
**DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023**

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso VIII, do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Correia Pinto e com base na Lei Municipal nº 18/1983, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em razão da passagem do feriado de Finados, comemorado no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira)

**Parágrafo único:** Excluem-se do Ponto Facultativo, os serviços essenciais à comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

*(Assinatura digital)*

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**

**Prefeito**

Registre-se e Publique-se

*(Assinatura digital)*

**OLIVEIRA PIRES BURG**

**Chefe de Gabinete**

*(Assinatura digital)*

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**

**Secretário de Administração e Planejamento**

Assinado eletronicamente por:

\* ALMIR FERREIRA BITENCOURT (\*\*\*.471.199-\*\*)

em 01/11/2023 13:43:34 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* OLIVEIRA PIRES BURG (\*\*\*.561.659-\*\*)

em 01/11/2023 14:28:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS (\*\*\*.053.409-\*\*)

em 01/11/2023 14:52:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/048e7600-7651-404f-ae9c-21b51844c57c>

